



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE		
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento, reembolso, ressarcimento e fornecimento de passagens aéreas, rodoviárias e fluviais aos pacientes em Tratamento Fora do Domicílio – TFD e seus acompanhantes, no âmbito do programa TFD do sistema único de saúde de Moju/PA.	
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO		
QUAL O TIPO DE OBJETO?	<input type="checkbox"/> Bem.	
	<input type="checkbox"/> Material Permanente – do tipo comum.	
	<input type="checkbox"/> Material – do tipo comum.	
	<input checked="" type="checkbox"/> Serviço – do tipo comum.	
QUAL A NATUREZA?	<input checked="" type="checkbox"/> Continuada. <input type="checkbox"/> Com monopólio.	
	<input type="checkbox"/> Não continuada. <input checked="" type="checkbox"/> Sem monopólio.	
QUAL A VIGÊNCIA CONTRATUAL?	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega).	
	<input type="checkbox"/> 180 dias.	
	<input checked="" type="checkbox"/> 12 meses.	
	<input type="checkbox"/> Indeterminado.	
	<input type="checkbox"/> dias.	
	<input type="checkbox"/> Outro: <input type="checkbox"/> meses.	
	<input type="checkbox"/> anos.	
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.	
	<input type="checkbox"/> Não.	
	<input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	<input type="checkbox"/> Sim. Contrato n°:	
	<input checked="" type="checkbox"/> Não. Prazo final:	
PADRÃO MÍNIMO	Item	Descrição detalhada

*REMUNERAÇÃO ESTIMADA AGENTE DE VIAGEM - RAV

DE QUALIDADE	1. Especificação Mínima (Segurança Obrigatória)	<p>Garantia de transporte seguro, regular, contínuo e adequado para pacientes e acompanhantes atendidos pelo TFD.</p> <p>Emissão de passagens somente em empresas/veículos embarcações autorizados, regulamentados e fiscalizados pelos órgãos competentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ANAC (aéreo) • ANTT/ARCON (rodoviário) • Marinha do Brasil / Capitania dos Portos (fluvial) <p>Cumprimento integral de normas sanitárias, acessibilidade e segurança do paciente.</p>
	2. Referência (Padrão Regulatório e Técnico)	<p>Aéreo: RBACs da ANAC</p> <p>Rodoviário: ANTT / ARCON</p> <p>Fluvial: Normas da Capitania dos Portos e Regulamento de Transporte de Passageiros em vias internas e navegáveis</p> <p>Saúde: Diretrizes do SUS/TFD</p>
	3. Aplicação	<p>Transporte rodoviário e fluvial e transporte aéreo para deslocamentos oficiais de pacientes e acompanhantes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD).</p>
	4. Características Gerais de Segurança Exigidas	<p>Prestação apenas com empresas REGULARES nos modais utilizados.</p> <p>Acompanhamento 24h, principalmente para incidentes, imprevistos clínicos e remarcações.</p> <p>Acessibilidade garantida ao passageiro com deficiência ou limitação.</p> <p>Escolha da rota mais segura e adequada ao quadro clínico do paciente (ex.: evitar viagens noturnas em trechos de risco).</p> <p>Controle de documentação: vistoria, licenças, autorização para navegação e transporte.</p>
	5. Descrição Detalhada dos Requisitos de Segurança	<p>A. Transporte Aéreo</p> <p>Emissão apenas em companhias certificadas pela ANAC;</p> <p>Embarque prioritário para pessoas com mobilidade reduzida ou condição clínica sensível;</p> <p>Escolha de rotas com menor tempo total de deslocamento;</p>

	<p>Respeito a solicitações de assistência especial (WCHR, WCHS, WCHC).</p> <p>B. Transporte Rodoviário</p> <p>Empresa deve possuir registro ativo na ANTT/ARCON.</p> <p>Veículos com:</p> <ul style="list-style-type: none">• cintos funcionando,• climatização,• manutenção regular,• documentação válida. <p>Motoristas com habilitação adequada e jornada regular.</p> <p>Evitar viagens noturnas, salvo necessidade médica ou ausência de alternativas.</p> <p>C. Transportes combinados (rodoviárias e fluviais)</p> <p>Parte Rodoviária do trecho (ônibus + embarcação integrada):</p> <p>Empresa devidamente cadastrada e regularizada.</p> <p>Veículos vistoriados e com registro válido.</p> <p>Parte fluvial do trecho (ônibus + embarcação integrada):</p> <p>Embarcações autorizadas e vistoriadas pela Capitania dos Portos.</p> <p>Equipamentos de segurança obrigatórios:</p> <ul style="list-style-type: none">• coletes salva-vidas suficientes para TODOS,• boias circulares,• rádio de comunicação,• iluminação adequada. <p>Tripulação treinada em primeiros socorros e salvamento.</p> <p>Proibição absoluta de embarcações clandestinas, superlotadas ou fora da rota oficial.</p> <p>D. Assistência ao Passageiro (Critério prioritário no TFD)</p> <p>Apoio a idosos, crianças, gestantes de risco e pacientes debilitados.</p> <p>Orientação clara sobre horários, conexões, embarques e possíveis riscos da rota.</p>
--	---



<p>SOLUÇÕES?</p>	<p>Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), incluindo a análise de processos licitatórios de municípios de porte semelhante. Também foi efetuada busca nos portais oficiais de transparência, bem como em órgãos de controle e bases de divulgação de compras públicas.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Audiência pública.</p> <p><input type="checkbox"/> Outro.</p>
<p>JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO</p>	<p><u>Possíveis Soluções</u></p> <p>A contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens no âmbito do Programa TFD do SUS em Moju/PA é necessária para assegurar o deslocamento de pacientes e acompanhantes para tratamento fora do domicílio. Em razão da variabilidade da demanda, dos destinos, das modalidades de transporte e dos valores praticados no mercado, não é possível definir previamente um valor global fixo. Assim, a contratação por percentual de desconto mostra-se mais vantajosa e adequada aos princípios da Lei nº 14.133/2021. A estimativa de preços baseia-se em despesas de exercícios anteriores, servindo apenas como referência para planejamento orçamentário.</p> <p>A empresa contratada deverá disponibilizar suporte operacional contínuo, com atendimento ágil, seguro e adequado às particularidades do TFD, garantindo a emissão e gestão de passagens dentro das necessidades assistenciais do paciente, respeitando horários, urgências e condições específicas dos deslocamentos.</p> <p>Diante da necessidade de ampliar a frota de veículos destinados ao transporte de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Moju/PA, considerando as particularidades da região e as limitações financeiras do erário municipal, apresentamos as seguintes soluções, avaliando a viabilidade técnica e econômico-financeira de cada uma delas:</p> <p>1. Viabilidade Técnica</p> <p>A análise de mercado demonstrou que a contratação de empresa especializada é tecnicamente viável, pois:</p> <ul style="list-style-type: none">- Existem no mercado agências e operadores homologados e experientes na emissão e gestão de passagens em todo o território nacional.- A especialização dessas empresas permite agilidade em remarcações, cancelamentos e reembolsos, essenciais para o TFD, que possui imprevisibilidades clínicas.- A empresa contratada centraliza todo o fluxo operacional, reduzindo erros, atrasos e falhas de comunicação.

- O uso de sistemas integrados de reservas e emissão garante segurança operacional e rastreabilidade das passagens.

- A execução direta pela Secretaria seria inviável devido à ausência de estrutura específica, sistemas de emissão e disponibilidade operacional 24h, frequentemente demandada pelo TFD.

2. Pontos Positivos da Solução

- Atendimento especializado e contínuo, inclusive diante de imprevistos clínicos.

- Agilidade no processo de emissão, alteração e cancelamento de passagens.

- Redução de riscos operacionais, como perda de voos, remarcações indevidas e falhas de registro.

- Padronização de procedimentos e melhoria do controle administrativo.

- Possibilidade de melhor negociação de tarifas (em voos, rodoviário e fluvial).

- Centralização de informações, facilitando transparência, auditoria e prestação de contas.

- Melhor planejamento dos deslocamentos dos pacientes e acompanhantes.

3. Pontos Negativos da Solução

- Existência de **variação de preços** conforme sazonalidade, disponibilidade de rotas e período de compra.

- Dependência da **disponibilidade da empresa contratada** para demandas emergenciais.

- Possível limitação de rotas em regiões que ofertam menos opções rodoviárias ou rodofluviais.

4. Viabilidade Econômica

Custos

Os custos estão diretamente relacionados às tarifas praticadas pelas companhias aéreas, empresas de transporte rodoviário e operadores rodofluviais, além da taxa de serviço da contratada, quando aplicável.

Benefícios Econômicos

- Redução de despesas indiretas, uma vez que a administração não precisará manter estrutura própria para emissão e gestão das passagens.
- Otimização do uso de recursos públicos, com maior assertividade nas compras e menor incidência de remarcações indevidas.
- Possibilidade de obtenção de tarifas promocionais devido ao acesso da empresa contratada a plataformas integradas de venda.
- Melhor controle financeiro, evitando gastos duplicados ou inadequados.

Financiamento

As despesas serão custeadas com recursos próprios e/ou vinculados à saúde, conforme previsão orçamentária específica do Programa TFD.

Análise Comparativa das Alternativas

Foram avaliadas três alternativas:

a) Execução direta pela Secretaria Municipal de Saúde

- **Vantagens:** maior controle interno.

- **Desvantagens:** falta de estrutura, ausência de sistemas homologados, necessidade de servidores dedicados, complexidade para atendimento emergencial 24h, alto risco de falhas.

Resultado: inviável técnica e operacionalmente.

b) Adesão a Ata de Registro de Preços existente

- **Vantagens:** celeridade no processo de contratação.

- **Desvantagens:** não foram localizadas IRPs ou ARPs compatíveis no PNCP, TCM/PA ou portais de transparência; condições de fornecimento podem não atender às rotas e necessidades específicas do TFD.

Resultado: alternativa inviável por inexistência de atas compatíveis.

c) Contratação mediante processo licitatório próprio

- **Vantagens:** possibilita especificação adequada às necessidades do TFD; maior controle de qualidade; definição de critérios técnicos e operacionais; competitividade entre fornecedores.

- **Desvantagens:** demanda maior tempo processual (característica natural da licitação).

Resultado: é a alternativa mais adequada, segura e eficaz.

Justificativa da Escolha

5. Escolha da Melhor Solução

Diante da análise, a contratação por meio de processo licitatório próprio se apresenta como a melhor solução, considerando:

- Aderência total ao objeto;
- Capacidade de atender demandas emergenciais e imprevisíveis;
- Operacionalização contínua e especializada;
- Garantia de economicidade e eficiência;
- Inexistência de alternativas equivalentes via atas de registro de preços.

6. Justificativa Final da Escolha

A escolha da solução está justificada pelo conjunto dos fatores técnicos,

operacionais e econômicos analisados. A contratação de empresa especializada, por meio de licitação própria, é a única alternativa capaz de:

- Assegurar o deslocamento seguro e adequado dos pacientes em TFD e seus acompanhantes;
- Garantir eficiência na emissão, alteração e cancelamento de passagens;
- Oferecer suporte contínuo compatível com a complexidade do programa;
- Permitir melhor controle administrativo e financeiro;
- Assegurar economicidade e transparência no uso dos recursos públicos.

Assim, a solução escolhida demonstra plena conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e interesse público.

Modalidade Licitatória

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a modalidade Pregão Eletrônico, com possibilidade de utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), apresenta-se como a opção mais adequada para a contratação dos serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento, reembolso, ressarcimento e fornecimento de passagens aéreas, rodoviárias e rodofluviais destinados aos pacientes e acompanhantes do Programa TFD do Município de Moju/PA.

A seguir, apresentam-se os fundamentos técnicos que justificam essa escolha:

1. Celeridade e Eficiência

O pregão eletrônico é reconhecido por sua rapidez e eficiência, características essenciais para o objeto em questão, considerando que o TFD exige respostas rápidas para atender consultas, procedimentos, emergências e imprevistos clínicos. A tramitação digital agiliza a apresentação de propostas, lances e documentos, reduzindo o tempo de processamento e garantindo atendimento contínuo e oportuno aos pacientes.

2. Ampla Competitividade

A modalidade permite a participação de fornecedores de qualquer região do país, ampliando a concorrência e favorecendo a obtenção de melhores preços e condições. O ambiente virtual assegura igualdade de oportunidades aos participantes, fortalecendo a competitividade e incentivando propostas mais vantajosas à administração.

3. Transparência e Publicidade

Todas as etapas do pregão eletrônico são registradas em sistema público, possibilitando acompanhamento integral por qualquer interessado. Isso promove transparência, reduz riscos de irregularidades e reforça princípios

como moralidade, impessoalidade e publicidade, indispensáveis à gestão de recursos da saúde.

4. Adequação ao Objeto

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que o pregão é indicado para bens e serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões podem ser definidos objetivamente.

Os serviços de emissão e gestão de passagens, incluindo marcação, remarcação, cancelamento e reembolso, possuem parâmetros claros, padronizáveis e mensuráveis, sendo plenamente enquadrados como serviços comuns.

Assim, o pregão eletrônico é tecnicamente adequado ao objeto e garante alinhamento às exigências normativas.

5. Agilidade nas Contratações com o SRP

O uso do Sistema de Registro de Preços permite que a Secretaria realize contratações de forma mais ágil, sem necessidade de novo processo licitatório a cada demanda de emissão de passagem. Considerando a imprevisibilidade do TFD, onde volume, rotas e urgências variam, o SRP proporciona flexibilidade e celeridade no atendimento.

6. Flexibilidade Diante da Demanda Variável

O TFD não possui demanda fixa. Pacientes podem ser chamados para consultas urgentes, remarçadas ou canceladas por motivos médicos. O SRP permite ajustar as quantidades contratadas conforme a necessidade real, evitando excesso ou insuficiência de contratação e garantindo boa gestão orçamentária.

7. Economia de Escala

Com o registro de preços, é possível obter melhores condições financeiras, considerando que as propostas dos fornecedores levam em conta um volume estimado de demandas. A administração se beneficia de tarifas mais competitivas, reduzindo gastos globais com passagens e serviços associados.

8. Possibilidade de Atender a Demandas Conjuntas ou Programadas

Se houver interesse de outros órgãos do município ou programas da saúde, o SRP possibilita utilização compartilhada da mesma ata, promovendo padronização e otimização das compras públicas. Isso é especialmente relevante quando há mudanças nas políticas públicas de saúde, aumento repentino de encaminhamentos ou liberação de recursos específicos.

9. Redução da Burocracia Administrativa

Ao concentrar as contratações em um único processo por período, o SRP reduz a carga de trabalho dos setores de compras, jurídico e controle interno. Também diminui custos administrativos e acelera a resposta da administração às necessidades dos pacientes.



	<p>10. Previsão e Controle Orçamentário</p> <p>Com preços previamente registrados, o órgão pode planejar e ajustar a execução financeira, assegurando maior previsibilidade orçamentária. Isso permite alocar recursos da saúde de forma responsável, evitando gastos inesperados ou incompatíveis com o planejamento fiscal.</p> <p>11. Adaptabilidade a Mudanças de Cenário</p> <p>Em um contexto em que a demanda do TFD pode aumentar (ex.: surtos, filas reprimidas, mudanças na regulação ou ampliação de especialidades atendidas), o SRP oferece flexibilidade para adaptações rápidas. A administração pode ajustar as contratações sem entraves legais significativos, preservando a continuidade do serviço público.</p> <p>Conclusão</p> <p>Diante das análises técnicas, operacionais e econômicas apresentadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento, reembolso, ressarcimento e fornecimento de passagens aéreas, rodoviárias e rodofluviais é indispensável para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade do atendimento prestado aos pacientes e acompanhantes inseridos no Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) do Município de Moju/PA.</p> <p>A complexidade e a imprevisibilidade inerentes aos deslocamentos do TFD exigem uma solução estruturada, ágil e tecnicamente capacitada para responder prontamente às demandas assistenciais, garantindo o cumprimento de consultas, exames, internações e demais procedimentos de saúde em outras localidades. A adoção de processo licitatório adequado, aliado à contratação de fornecedor apto e experiente, assegura maior controle administrativo, transparência, padronização dos fluxos e melhor gestão dos recursos públicos.</p> <p>Assim, a solução proposta revela-se a mais eficiente, segura e economicamente viável, alinhando-se aos princípios da administração pública e ao interesse público primário, garantindo que os pacientes do TFD recebam suporte logístico adequado para o acesso efetivo aos serviços de saúde necessários ao seu tratamento.</p>
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pesquisa de preços, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento, reembolso, ressarcimento e fornecimento de passagens aéreas, rodoviárias e fluviais, destinados aos pacientes em Tratamento Fora do

	Domicílio (TFD) e seus acompanhantes, no âmbito do Programa TFD do Sistema Único de Saúde do Município de Moju/PA. A contratação visa garantir agilidade, continuidade e segurança logística no deslocamento dos usuários do SUS, considerando as demandas variáveis e imprevisíveis inerentes ao programa.	
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	<input type="checkbox"/> Não há. <input type="checkbox"/> 90 dias. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> Outro: <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> 05 anos.	
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não. Justificativa No contexto da contratação de serviços de pesquisa de preços, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento, reembolso, ressarcimento e fornecimento de passagens aéreas, rodoviárias e fluviais para o Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) do Município de Moju/PA, não se identifica a necessidade de assistência técnica especializada adicional.	
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não. Descrever solução: Não há necessidade de manutenção no âmbito desta contratação. O objeto trata da prestação de serviços contínuos de intermediação, gestão e fornecimento de passagens (aéreas, rodoviárias e fluviais), incluindo atividades como pesquisa de preços, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento, reembolso e ressarcimento.	
ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO		
COMO SE OBTVEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	<input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. Especificar: <input checked="" type="checkbox"/> Outro: capacidade técnica, financeira e estratégica da rede municipal.	<input checked="" type="checkbox"/> Análise de contratações similares. Especificar: A estimativa dos quantitativos necessários para a contratação de serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento, reembolso, ressarcimento e fornecimento de passagens aéreas, rodoviárias e fluviais destinados aos pacientes do Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e seus acompanhantes foi realizada com base no histórico de utilização do Programa TFD do Município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	<p>Moju/PA. Para isso, foram analisados os registros de viagens dos últimos exercícios, o volume médio mensal de deslocamentos e a necessidade de ajustes em função da sazonalidade e crescimento da demanda por atendimentos especializados.</p> <p>Com base nesses dados, chegou-se às seguintes estimativas anuais:</p> <p>Passagens combinadas (rodoviárias e fluviais): quantitativo anual de 24.000 passagens (idas e voltas), refletindo a alta demanda regional por deslocamentos entre Moju e polo de saúde acessados predominantemente por vias fluviais.</p> <p>Passagens exclusivamente rodoviárias: quantitativo anual de 1.000 passagens, sendo 500 idas e 500 voltas, estimativa obtida a partir da média histórica de viagens para municípios com acesso terrestre.</p> <p>Passagens aéreas: 300 unidades, considerando 150 trechos de ida e 150 trechos de volta (ajusto se quiser manter 250+250), destinadas a casos de alta complexidade e longas distâncias que exigem deslocamento rápido.</p> <p>Os quantitativos foram obtidos mediante:</p> <ul style="list-style-type: none">a) análise dos relatórios da Central de Regulação;b) levantamento das passagens efetivamente emitidas nos últimos 12 a 24 meses;c) projeção do crescimento moderado da demanda;d) avaliação da média mensal de encaminhamentos e retornos; ee) consolidação dos dados pela Secretaria Municipal de Saúde. <p>Esse método assegura uma estimativa precisa e alinhada à realidade do município, evitando insuficiência no atendimento dos pacientes e prevenindo superdimensionamento, garantindo eficiência na alocação dos recursos públicos.</p>			
DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	Tabela de Especificação de Itens anexa.			
ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und	Qtd
	1	TABELA DEMANDA ANEXA.	-	-
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO				
MEIOS USADOS NA PESQUISA	<input type="checkbox"/> Painel de preços – Portal Gov. <input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares.			
	Especificar: Portal Nacional de Contratações Públicas e Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (Processos			

*REMUNERAÇÃO ESTIMADA AGENTE DE VIAGEM - RAV



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	licitatórios de municípios de porte equivalente) para contratação do mesmo objeto, conforme contratos em anexo.				
	<input type="checkbox"/> Simas.		<input type="checkbox"/> Fornecedores.		
	<input type="checkbox"/> Internet.		<input checked="" type="checkbox"/> Outro		
	Especificar: Portal de Compras do TCM/PA.				
ESTIMATIVA DE PREÇO	Item	Descrição	Quantidade Estimada de Serviço	CATSER	UND. DA CONTRATAÇÃO
	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento, reembolso, ressarcimento e fornecimento de passagens aéreas, rodoviárias e fluviais aos pacientes em Tratamento Fora do Domicílio – TFD e seus acompanhantes, no âmbito do programa TFD do Sistema Único de Saúde de Moju/PA.	24.800	25763	VB = Valor do Benefício pago ou concedido pela agência.
			VALOR ESTIMADO*	% DESCONTO MÁXIMO A SER OFERTADO	
			R\$ 304.000,00	13,13%	
*O valor estimado está pautado nos recursos dispostos no orçamento do Fundo Municipal de Saúde destinados ao atendimento do TFD e no que foi usado no ano anterior no custeio das despesas oriundas do TFD.					

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

<p>A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?</p>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.	
	<input type="checkbox"/> Não.	<p>Por quê?</p> <input type="checkbox"/> Objeto indivisível. <input type="checkbox"/> Perda de escala. <input type="checkbox"/> Tecnicamente inviável. <input type="checkbox"/> Economicamente inviável. <input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade. <input type="checkbox"/> Outro. Especificar: (Indicar o motivo).

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

<p>HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?</p>	<input type="checkbox"/> Sim.	<p>Especificar: (Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente).</p>
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

<p>HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?</p>	<input type="checkbox"/> Sim.	<p>Especificar item do PCA:</p>
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.	<p>Providências: O atual PCA da Prefeitura de Moju está em elaboração juntamente com o Planejamento Estratégico do município e suas Leis Orçamentárias para o exercício de 2026, com os quais deverá haver compatibilidade. Motivo pelo qual outras contratações oriundas da adesão ao programa para exercícios subsequentes poderão ser incluídas no próximo plano de contratações anuais, se cabível, ocasião em que será informado ao setor responsável pelo plano de contratações anual.</p>

RESULTADOS PRETENDIDOS

<p>QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?</p>	<input type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo	<input checked="" type="checkbox"/> Redução de Custos
	<input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho	<input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos
	<input checked="" type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo	<input checked="" type="checkbox"/> Ganho de Eficiência
	<input type="checkbox"/> Outro.	<input checked="" type="checkbox"/> Realização de Política Pública – Atendimento da Rede Básica de Saúde.
	<p>Especificar: (Indicar o benefício).</p>	

PROVIDÊNCIAS PENDENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	Especificar: (Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico, etc.)
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO		
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	Especificar os impactos: (Detalhar). Especificar as medidas de mitigação dos impactos: (Detalhar).
CONCLUSÃO		
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.	

Moju/PA, 18 de dezembro de 2025.

ADRIANA PANTOJA THEREZO
Responsável pela elaboração da demanda
Agente Administrativo – Matrícula nº 159157-6

DE ACORDO:

MICHEL LEANDRO COSTA GARCIA
Secretário Municipal de Saúde de Moju
Decreto nº 005/2025 – GP/PMM

ANEXO I – CONTRATO Nº 011/2025 – TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro,1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

CONTRATO Nº 011/2025

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, com sede na Rua Primeiro de Janeiro, nº 1274, Bairro Catedral, na cidade de Altamira, estado do Pará, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 04.574.083/0001-83, doravante denominada CONTRATANTE, devidamente representada pelo Diogo do Socorro de Andrade Pereira, Presidente da Câmara Municipal, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: VIP TURISMO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 24.845.613/0001-98, com sede na Trav. Agrário Cavalcante Nº 479 loja F – Centro, Altamira-PA, neste ato, representada pela proprietária, a Sra. CLAUDIA ALVES DUTRA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG sob nº. 5074260 SSP/PA.

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Pregão Eletrônico nº 001/2025 pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.O presente Contrato tem como objeto

1.1 Itens:

ITEM	OBJETO	QUANT. ESTIMADA DE SERVIÇO	VALOR	UND. DA CONTRATAÇÃO	% DESCONTO MINIMO A SER OFERTADO
01	Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas Nacionais, passagens terrestres intermunicipais, estaduais, fluvial e serviços de hotelaria compreendendo Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação, Cancelamento e Reembolso de Passagens e serviços de hotelaria, para Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	36	R\$190.000,00	VB = Valor do Benefício pago ou concedido pela companhia aérea ao contratado.	13,13 %

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no pregão nº 001/2025 lei 14.133/21 e suas posteriores alterações.

2.2 – vincula-se a esse contrato proposta apresentada, edital e termo de referência.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

CLAUSULA TERCEIRA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 Prestar o serviço no prazo previsto e de acordo com as determinações do Contratante;

3.2 A Contratada obriga-se a:

a) Prestar o serviço no prazo previsto e de acordo com as determinações do Contratante;

b) Entregar o objeto somente mediante Ordem de fornecimento, emitido pela CONTRATANTE.

c) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

e) Obrigada a executar o contrato conforme modelo de execução contratual

3.8 Tratar com cortesia, dignidade e urbanidade os agentes de fiscalização do Contratante;

3.9 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.

3.10 A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato.

CLAUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência.

4.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

4.3 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos.

4.4 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

4.5 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

4.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.7 Além disso, é obrigação do contratante:

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

b) Homologar reajustes e proceder a revisão dos valores na forma da lei, das normas pertinentes do contrato;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro,1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

- c) Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do presente termo;
- d) Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos servidores ou vereadores que serão cientificados, em até 10 (dez) dias, das providências tomadas pelo Contratante.
- e) Exigir o cumprimento do objeto deste processo, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- f) Acompanhar a andamento da prestação do serviço e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- g) Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do serviço objeto deste termo
- h) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo;
- i) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas deste termo de referência e dos termos de sua proposta;
- j) Exercer o acompanhamento e a fiscalização Da execução do serviço, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo;
- l) Notificar a Contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- m) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 28 de março de 2025 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 da Lei 14.133/21, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes:

penalidades:

Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**

Rua 1º de Janeiro,1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do

CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais)** a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente/fiscal do contrato observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

8.2A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação das certidões exigidas quanto à regularidade fiscal.

8.3 Ocorrendo devolução da nota fiscal por erro ou rasura, a contagem do prazo iniciar-se-á a partir da nova data de entrega no protocolo da CONTRATANTE

8.4 o reajuste será realizado anualmente com base no índice do IGP-M.

8.5 Em pedidos de repactuação e reequilíbrio econômico financeiro a contratante tem o prazo de até 15 dias úteis para responder

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação:

Dotação Orçamentária: 01 031 0001 **2.001 Manutenção do Legislativo Municipal**, .3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Fonte: 15000000 Recursos não vinculados de impostos.

9.2ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLAUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO

10.1 A contratada deverá observar e atender o disposto na legislação do código de defesa do consumidor.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA -PENALIDADES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

11.1 A Contratada estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

11.1.1 Comprovação, pela Contratada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;

11.1.2 Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Contratante.

11.2 No caso de atraso injustificado, assim considerado a inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, a Contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

11.2.1 Advertência;

11.2.2 Multa de: 2% a 10% sobre o valor adjudicado, acaso descumpridos os prazos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

11.2.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Contratante pelo prazo de até dois (2) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e preposto.

13.3 Será designado um responsável técnico para efetuar os procedimentos de fiscalização mediante laudo de vistoria prévia que designará os serviços a serem executados em cada ordem de serviço e será designado um funcionário responsável pela gestão do contrato.

13.4 Ao fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato oriundo de cada ordem de serviço e dos respectivos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, ou problemas observados.

13.5 A fiscalização da contratante terá livre acesso aos locais de trabalho da mão de obra da contratada, não permitindo que as tarefas sejam executadas em desacordo com as preestabelecidas.

13.6 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

13.7 Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a contratada, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

13.6 As faltas ao serviço, a serem apontadas pelo fiscal do contrato, desde que a contratada não tenha



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

promovido as devidas substituições, serão descontadas das parcelas mensais.
13.7 Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do contrato formalmente à contratada, deverão ser respondidos em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas.
13.6 Caso os esclarecimentos demandados impliquem indagações de caráter técnico, deverá ser encaminhada, justificativa formal, dentro do prazo supracitado, ao fiscal do contrato para que este, caso entenda necessário, informe novo prazo de atuação da contratada.
13.7 Devera o fiscal do contrato ficar em posse de copia da vistoria realizada pela Secretária de Educação no veículo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MODELO DE EXECUÇÃO

14.1 Solicitação de Serviços: Os representantes da Câmara Municipal de Altamira encaminharão solicitações formais à empresa contratada, informando os detalhes da viagem, como destino, dados, horários, tipo de transporte ou hospedagem e demais especificações com no mínimo de dois dias de antecedência.

14.2 Apresentação de Opções: A empresa contratada deverá, dentro do prazo estipulado no contrato no prazo de até um dia útil, fornecer as opções disponíveis, priorizando economicidade e conveniência administrativa.

14.3 Confirmação e Emissão: Após a escolha da melhor opção, a empresa emitirá as passagens e confirmará as reservas de hospedagem, encaminhando os comprovantes à Câmara.

14.4 Possibilidade de Alterações: poderá ocorrer remarcações ou cancelamentos, garantindo flexibilidade para ajustes de acordo com as necessidades institucionais.

14.5 Faturamento e Pagamento: O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal acompanhada dos comprovantes dos serviços prestados, após atestado do fiscal do contrato.

14.6 Fiscalização e Controle: O servidor designado pelo presidente da Câmara acompanhará a qualidade dos serviços, a pontualidade no atendimento e o cumprimento das condições contratuais.

14.7 Relatórios Periódicos: A empresa deverá fornecer relatórios detalhados, contendo todas as passagens emitidas, hospedadas realizadas, alterações, cancelamentos e a execução financeira do contrato, sempre que solicitado no prazo de até três dias.

14.8 Execução sob Demanda: A contratação será realizada sem exigência de consumo mínimo, garantindo que os serviços sejam usados apenas conforme a necessidade da Câmara, otimizando o orçamento público.

14.9 Gestão e Ajustes: Eventuais dificuldades ou necessidades de ajustes serão resolvidas por meio de comunicação formal entre as partes, garantindo a eficiência e transparência da gestão contratual.

14.10 Avaliação Periódica: O desempenho da empresa será avaliado ao longo da vigência do contrato, permitindo a implementação de melhorias no serviço e garantindo a conformidade com os princípios da administração pública.

14.11 A Ordem de serviço será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações do serviço prestado, número de contrato. Somente fornecer com o recebimento da Ordem de Serviço

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

15.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na 14.133/21 e alterações posteriores, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

15.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Altamira - Pará como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

15.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme.

28 de março de 2025, Altamira – Pará.

DIOGO DO SOCORRO DE
ANDRADE
PEREIRA 76148521253

Assinado de forma digital por DIOGO
DO SOCORRO DE ANDRADE
PEREIRA 76148521253
Data: 2025.04.03 11:53:22 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
CONTRATANTE

VIP TURISMO
EMPREENDIMENTOS
LTDA:24845613000198

Assinado de forma digital por VIP
TURISMO EMPREENDIMENTOS
LTDA:24845613000198
Data: 2025.03.28 10:47:26
-03'00'

VIP TURISMO EMPREENDIMENTOS LTDA
CONTRATADO